



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

090

"C13"

Livramento, 25 de junho de 1957.

LEI Nº 365, DE 25 DE JUNHO DE 1957.

Concede um auxílio à Associação Rural de Livramento e abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É concedido um auxílio à ASSOCIAÇÃO RURAL DE LIVRAMENTO, para a realização, neste ano do Centenário, da Exposição Feira programada para os dias 28, 29 e 30 de setembro do corrente ano.

Artº 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artº 1º, é aberto um crédito especial no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$.100.000,00).

Artº 3º - Servirá de recurso, para atender o crédito especial de que trata o artº 2º, a maior arrecadação a verificar-se no corrente exercício, resguardado o necessário equilíbrio orçamentário.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 25 de junho de 1957.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário